



## RESOLUÇÃO CONSEPE 9/2022

**REFERENDA A PORTARIA GR 30A/2022, QUE APROVOU A ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 13 de outubro de 2022, constante do Parecer CONSEPE 2/2022 – Processo CONSEPE 2/2022, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1.º** Fica referendada a Portaria GR 30A/2022, que aprovou o Edital PROSEL 33/2022, que dispõe sobre a alteração do processo seletivo para novas vagas no 1.º semestre letivo de 2023 para acesso ao curso de graduação em Medicina, da Universidade São Francisco – USF, conforme anexo.

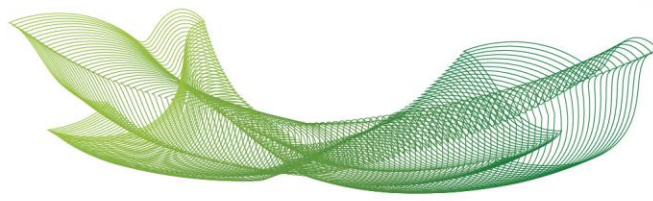
**Art. 2.º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as determinações em contrário.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 13 de outubro de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Presidente**



Anexo à Resolução CONSEPE 9/2022

**EDITAL PROSEL 33/2022**

**ALTERA O EDITAL QUE DISPÕE SOBRE  
PROCESSO SELETIVO PARA NOVAS VAGAS  
DO 1.º SEMESTRE LETIVO DE 2023 PARA  
ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
MEDICINA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO  
– USF.**

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo, observado o art. 121 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Fica alterado o cronograma do Edital Prosel 27/2022, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Novas Vagas de Medicina do 1.º semestre letivo de 2023 para acesso ao curso de graduação em Medicina, da Universidade São Francisco – USF.

**Parágrafo único.** As demais disposições do Edital Prosel 27/2022 permanecem inalteradas.

**Art. 2.º** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 23 de agosto de 2022.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**



Anexo ao Edital PROSEL 33/2022

## Cronograma Processo Seletivo para Novas Vagas de Medicina 2023-1

Câmpus Bragança Paulista

Modalidade ENEM – 100% das vagas

| DATA                  | EVENTO  |
|-----------------------|---|
| 23/8/2022 a 18/1/2023 | Período de inscrição para o Vestibular para ingresso no curso de Medicina   |
| 24/1/2023             | 10h – Publicação do resultado e da convocação da 1. <sup>a</sup> Chamada  |
| 24 e 25/1/2023        | Matrícula online dos convocados na 1. <sup>a</sup> Chamada  |
| 27/1/2023             | 14h – Publicação do resultado e da convocação da 2. <sup>a</sup> Chamada  |
| 27/1 a 30/1/2023      | Matrícula dos convocados na 2. <sup>a</sup> Chamada   |
| a partir de 31/1/2023 | Chamadas da lista de espera, de acordo com a disponibilidade de vagas   |
| 31/1/2023             | Data-limite para comunicar ao estudante a não oferta do curso   |
| 3/2/2023              | Data-limite para solicitação de transferência interna, por não oferecimento do curso  |
| 6/2/2023              | Data-limite para efetivação da matrícula de transferência interna, por não oferecimento do curso  |
| 6/2/2023              | Previsão de início das aulas  |
| 13/2/2023             | Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula até o dia 6/2/2023  |
| 6/3/2023              | Data-limite para convocação da lista de espera, independentemente da modalidade/etapa<br>Prazo final da validade do Processo Seletivo para Novas Vagas de Medicina 2023-1 e prescrição de todos os direitos decorrentes do mesmo<br>Data-limite para solicitação, por parte dos ingressantes 2023-1, de dispensa de componentes curriculares, mediante análise curricular. As solicitações após esta data somente serão consideradas a partir do próximo semestre, devendo o estudante cursar os componentes curriculares em que se encontra matriculado. |
| 13/3/2023             | Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula no período de 7/2 a 6/3/2023  |